



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

TERMO DE REFERÊNCIA

PFD: 1676/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. APRESENTAÇÃO DO OBJETO:

Processo licitatório, na modalidade de aquisição e entrega, para contratação de empresa especializada na confecção, entrega e instalação de materiais gráficos, para identificação das Unidades de Saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa padronizar a identificação visual das Unidades de Saúde, facilitando o acesso da população, organizando os ambientes e garantindo melhor comunicação institucional.

3. OBJETO, DESCRIÇÃO, QUANTIDADES e PREÇOS MÉDIOS:

A descrição, quantidades e preços médios, estão no anexo nº 01 deste TR.

4. FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- a) A Secretaria formalizará e remeterá o Empenho prévio à empresa via e-mail ou WhatsApp.
- b) A contratada terá prazo de até 15 dias, após o recebimento da nota de empenho para efetuar a entrega e instalação no endereço indicado.
- c) As despesas decorrentes de fretes, seguros, etc., serão por conta da CONTRATADA.
- d) Todas as despesas de tributos, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- e) O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com estas condições, exigindo-se a manutenção do mesmo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

f) O recebimento será:

Provisório: no ato da entrega;

Definitivo: após conferência e verificação da conformidade.

g) Na hipótese de rejeição, por estar em desacordo com as especificações, a contratada deverá substituir no prazo máximo de 05(cinco) dias.

6. DO PAGAMENTO:

a) O pagamento do serviço será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após efetiva execução, mediante a apresentação de Nota Fiscal, e o visto do fiscal da ATA de RP, comprovando a entrega dos itens nas condições estabelecidas neste termo de referência.

b) A Nota Fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

c) No documento fiscal emitido, deverá ser observada a Instrução Normativa nº 1.234/2012, sobre a retenção de imposto de renda, destacando o valor correto a ser retido.

d) As Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

7. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

Do Município:

a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a contratada cumpra com todas as exigências previstas neste TR;

b) Dar à contratada as condições necessárias à regular execução de entrega e instalação.

c) Rejeitará, os itens em desacordo com o solicitado no TR;

d) Notificará, por escrito, a empresa, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

Da Contratada:

a) Fornecer os materiais conforme especificações;

b) Cumprir os prazos estabelecidos;

c) Substituir materiais irregulares;

d) Arcar com custos de transporte;

e) Manter regularidade fiscal e trabalhista;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

f) Responsabilizar-se pela qualidade de impressão dos materiais;

8. FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO:

A fiscalização será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A fiscalização desta aquisição será realizada pela servidora Mariane Farias da Silva, matrícula nº 9339.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será aceito nenhum tipo de subcontratação.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas, bem como no enquadramento legal e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que o presente processo apresenta viabilidade legal, técnica e orçamentária.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação deste Termo de Referência decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 2026/561

Rubrica: 3.3.90.39.63.00.00.00 – Serviços gráficos

Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Destinação: 2052 – Ações e Serviços de Atenção à Saúde Mental

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica eleito o Foro da Comarca de Taquara-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da aquisição e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Taquara, 31/03/2026

Ivete S. Luz – Matr. 19252
Setor de Compras e Almoxarifado
Secretaria de Saúde